DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2022 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº: 2934 - 25 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

LEI Nº 4.882/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e a Prefeita em Exercício, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2022, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**
02.001.04.122.0003.2.002.	Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito
12 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....25.000,00

Total Suplementação:25.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA**
02.001.00.000.0000.0.000.	**GABINETE DO PREFEITO**
02.001.04.122.0003.2.002.	Manter e Desenvolver Ações do Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.15.000,00
8 - 3.3.90.33.00.00 01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO10.000,00
	Total Redução:25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de setembro de 2022.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

DECRETO Nº 3.786/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.880/2022 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 1.430.000,00.

A Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, no uso de suas atribuições, resolve e